

LEI Nº 1.145/2006

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL DE DESTINAR À DOTAÇÃO PRÓPRIA DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, PARTE DO SALDO REMANESCENTE DO DUODÉCIMO DA CÂMARA MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a destinar parte do saldo remanescente do duodécimo da Câmara Municipal do exercício de 2006, na importância definida de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), à seguinte dotação orçamentária:

Desporto e Lazer

Departamento Municipal de Esportes

Serviços Técnicos Profissionais

0701.2781.20008.009000.3390.39.05.00.00-1024

§ 1º. A importância ficará vinculada ao desenvolvimento de Projetos de esporte e lazer, especialmente para o denominado “Esporte e Lazer para Todos”.

§ 2º. Precederá o repasse de competente suplementação da verba em questão, a qual não incidirá sobre o percentual próprio do executivo municipal para esta prática no exercício em curso, constante da Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

16 de outubro de 2006.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA

NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI

Diretor Geral da Assessoria de Negócios

Jurídicos e Secretaria Geral